



MPRN

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL**

Natal-RN, (data informada na assinatura).

Ofício nº 007/2022 – NRCC/CJUD/PGJ/RN

PA nº 34.23.2399.0000006/2022-83

A Sua Excelência o Senhor

Alder Batista de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca¹

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro, Areia Branca

CEP: 59655-000

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Presidente,

Visando à instrução dos autos do Procedimento Administrativo nº 34.23.2399.0000006/2022-83, instaurado com o objetivo de “*Apurar possível inconstitucionalidade da do § 3º, do art. 42, da Resolução nº 001/1997, que dispõe sobre gratificação de representação instituída em favor do presidente e secretários da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, por suposta ofensa aos arts. 21, inciso V, e 26, XI, da Constituição Estadual*”, reiterando o Ofício nº 56/2022-NRCC, cuja cópia segue anexa, venho solicitar a Vossa Excelência que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, forneça cópia da resolução que regulamenta a verba de representação do Presidente da Câmara, nos termos do art. 135 da Resolução nº 06/2021.

Por oportuno, esclareço que a resposta à presente solicitação pode ser enviada para o endereço eletrônico do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, preferencialmente em formato PDF: nrcc@mprn.mp.br

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

LENILDO QUEIROZ BEZERRA

Promotor de Justiça Assessor

Chefe do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade

¹ E-mail: procuradoriamab@gmail.com

for enviado cópia a
Dr. Hugo Victor para as
devidas providências
via whatsapp
Nonato

RECEBIDO

24/02/2023


Raimundo Nonato de Souza
Matricula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Câmara Municipal de Areia Branca



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

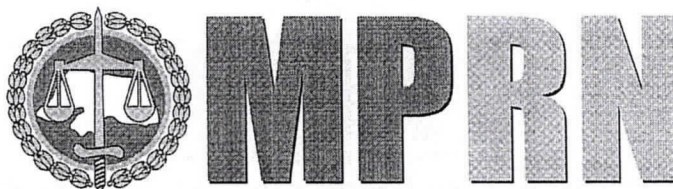
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL

Assinaturas do Documento

@-MP

Assinado eletronicamente por LENILDO QUEIROZ BEZERRA, CHEFE RECURSAL, em 24/01/2023 às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL

Natal-RN, (data informada na assinatura).

Ofício nº 007/2022 – NRCC/CJUD/PGJ/RN
PA nº 34.23.2399.0000006/2022-83

A Sua Excelência o Senhor
Alder Batista de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca¹
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro, Areia Branca
CEP: 59655-000

RECEBIDO

19/04/2023

Raimundo Nonato de Souza às 09:50h

Raimundo Nonato de Souza
Matrícula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Câmara Municipal de Areia Branca

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Presidente,

Visando à instrução dos autos do Procedimento Administrativo nº 34.23.2399.0000006/2022-83, instaurado com o objetivo de "Apurar possível inconstitucionalidade da do § 3º, do art. 42, da Resolução nº 001/1997, que dispõe sobre gratificação de representação instituída em favor do presidente e secretários da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, por suposta ofensa aos arts. 21, inciso V, e 26, XI, da Constituição Estadual", reiterando o Ofício nº 56/2022-NRCC, cuja cópia segue anexa, venho solicitar a Vossa Excelência que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, forneça cópia da resolução que regulamenta a verba de representação do Presidente da Câmara, nos termos do art. 135 da Resolução nº 06/2021.

Por oportuno, esclareço que a resposta à presente solicitação pode ser enviada para o endereço eletrônico do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, preferencialmente em formato PDF: nrcc@mprn.mp.br

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
LENILDO QUEIROZ BEZERRA
Promotor de Justiça Assessor

Chefe do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade

¹ E-mail: procuradoriamab@gmail.com

OBS: Ofício entregue em mãos a ALDER BATISTA no dia 20/04/2023 e enviado a Assessoria jurídica (Dr. Hugo Victor) digitalizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por LENILDO QUEIROZ BEZERRA, CHEFE RECURSAL, em 24/01/2023 às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA <adriano.oliveira@mprn.mp.br>

Ofício n° 007/2023-NRCC/CJUD/PGJ/RN: Solicitação de informações

2 mensagens

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>

29 de março de 2023 às 11:53

Para: Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>, caareiabranca@hotmail.com

Cc: E_NRCC <nrcc@mprn.mp.br>

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca,

De ordem do Promotor de Justiça Dr. Lenildo Queiroz Bezerra, Chefe do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, reitero envio o **Ofício n° 007/2023-NRCC/CJUD/PGJ/RN**, referente ao Procedimento Administrativo n° 34.23.2399.0000006/2022-83.

Aproveito este expediente para informar da possibilidade de solicitação da dilação de prazo para envio de resposta à solicitação ministerial.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.


Atenciosamente,

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula n° 168.444-2

Secretaria Administrativa do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Contato: (84) 9 9972-2695 / 99972-3654

2 anexos

 **Ofício n° 007-2023-NRCC - Solicitação de informações à Câmara Municipal de Areia Branca.pdf**
381K

 **Contrafé do Ofício n° 007-2023-NRCC.pdf**
381K

Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>

30 de março de 2023 às
08:24

Para: Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>

RECEBIDO POR NONATO SOUZA - Matrícula n° 00224/2013

OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA NO ANEXO O OFÍCIO N° 56/2022-NRCC conforme informa no texto do Ofício n° 007/2022

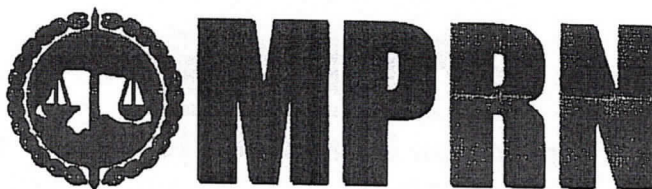
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Importante: A presente Casa Legislativa, preocupada com a Proteção de Dados contidos neste e-mail informa: Este e-mail contém texto e anexos, podem englobar dados e informações confidenciais e /ou privilegiadas.

Pedimos que, caso não seja o destinatário(a) autorizado(a) a receber este documento, desde já, esteja formalmente notificado(a) de que qualquer tratamento realizado, podendo ser esse, utilização, cópia, ou compartilhamento e etc. das informações nele contidas é estritamente proibida, podendo ser este usuário passível de penalização por violação a Lei Geral de Proteção de Dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL

Natal-RN, (data informada na assinatura).

Ofício nº 007/2022 – NRCC/CJUD/PGJ/RN
PA nº 34.23.2399.0000006/2022-83

A Sua Excelência o Senhor
Alder Batista de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca¹
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro, Areia Branca
CEP: 59655-000

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Presidente,

Visando à instrução dos autos do Procedimento Administrativo nº 34.23.2399.0000006/2022-83, instaurado com o objetivo de "Apurar possível inconstitucionalidade da do § 3º, do art. 42, da Resolução nº 001/1997, que dispõe sobre gratificação de representação instituída em favor do presidente e secretários da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, por suposta ofensa aos arts. 21, inciso V, e 26, XI, da Constituição Estadual", reiterando o Ofício nº 56/2022-NRCC, cuja cópia segue anexa, venho solicitar a Vossa Excelência que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, forneça cópia da resolução que regulamenta a verba de representação do Presidente da Câmara, nos termos do art. 135 da Resolução nº 06/2021.

Por oportuno, esclareço que a resposta à presente solicitação pode ser enviada para o endereço eletrônico do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, preferencialmente em formato PDF: nrcc@mprn.mp.br

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
LENILDO QUEIROZ BEZERRA
Promotor de Justiça Assessor
Chefe do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade

¹ E-mail: procuradoriamab@gmail.com

RECEBIDO

24/02/2023

Raimundo Nonato de Souza
Matricula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Câmara Municipal de Areia Branca